



LEI Nº 1.840, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Anexo I da Lei nº 444, de 12 de abril de 1989, e dá outras providências.

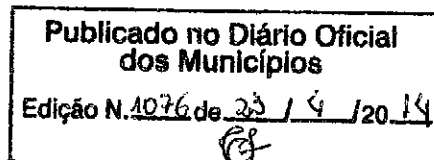
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Anexo I da Lei nº 444, de 12 de abril de 1989, passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 16 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito



Ref.: Projeto de Lei nº 10/2014
Autor: Poder Legislativo Municipal



ANEXO I À LEI Nº 1.840/2014
TABELA DE DIÁRIAS
BASE DE CÁLCULO: UFERMS-UNIDADE FISCAL DE MS

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIAS NOS LIMITES DO ESTADO		DIÁRIAS PARA FORA DOS LIMITES DO ESTADO		
	INTERIOR	CAPITAL E CIDADES ACIMA DE 300 KM DE DISTÂNCIA	INTERIOR	CAPITAL	BRASÍLIA, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS
I PRESIDENTE	38 UFERMS	48 UFERMS	58 UFERMS	58 UFERMS	60 UFERMS
II VEREADORES	28 UFERMS	44 UFERMS	52 UFERMS	52 UFERMS	54 UFERMS
III DIRETOR ADMINISTRATIVO	26 UFERMS	42 UFERMS	50 UFERMS	50 UFERMS	52 UFERMS
IV DIRETORES, JURÍDICO E CONTADOR	24 UFERMS	36 UFERMS	40 UFERMS	40 UFERMS	46 UFERMS
V FUNCIONÁRIOS	16 UFERMS	18 UFERMS	26 UFERMS	26 UFERMS	30 UFERMS